

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D' ÁGUA
CEP: 35.348-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 159/2002

Dispõe sobre a revogação da Lei 148/2001 e suas alterações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D' Água por seus vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica revogada a Lei 148/2001 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pingo – RPPS e sua alteração dada pela Lei 157/2001.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2002, revogando as disposições em contrário.

Pingo D' Água, 18 de maio de 2002.

Elder de Souza Fragoso
Prefeito Municipal